

a/ Braz Licarini Filho
Secretário

Lei n.º 395 de 29 de Outubro de 1957.

Autoriza o Poder Executivo
a entrar em entendimen-
tos amigáveis com o Sr.
Nestor Gabriel da Fonseca
e contém outras providências.

O Povo do Município de Maubun, por seus re-
presentantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a entrar em entendimentos amigáveis com o Sr.
Nestor Gabriel da Fonseca no sentido de aproveitamen-
to das águas de sua propriedade, a fim de at-
tender pedidos dos residentes à Rua Breder cadafor-
centos, podendo para tal fim, conceder ao proprietário
acima mencionado uma percentagem de até 50% da
renda anual daquele serviço.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da instala-
ção e conservação do serviço acima aludido, cor-
rão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - Numa vez cessado o aproveitamento
daquele serviço, a caixa e rede de instalação situa-
das dentro do terreno do proprietário, ficarão para

uso pessoal, sem qualquer indenização ao Patrí-
nio Municipal.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Maubun, 29 de outubro de 1957

a/ Afamir Moura Gacia

Prefeito Municipal

a/ Braz Licarini Filho

Secretário

Lei n.º 396 de 29 de Outubro de 1957